



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO POR MEIO DO PREGÃO Nº  
06/2012 ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A  
EMPRESA SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE  
AR CONDICIONADO LTDA EPP.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede à Rua Estados Unidos, 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob n.º 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 2.514.967 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, empresa **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.**, com sede na Rua Augusto de Mendonça, 391, Jardim Maringá, CEP: 03521-010, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.643.921/0001-47, neste ato, por seu representante legal, **Sr. PETERSON FUSER DE ANGELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 33.551.8000-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 221.604.288-92, e **MAICON FUSER DE ANGELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 33.699.101-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 317.960.388-73, ambos domiciliados na Rua Pedro Talarico, 443, casa 03, Vila Talarico, CEP: 03534-000, São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO decorrente do Pregão n.º 06/2012, Processo n.º 10/2012, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

As partes, de comum acordo, resolvem realizar um acréscimo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2012, pelo período de 04 (quatro) meses restantes ao contrato vigente, consoante autorizado pelo artigo 65, II, § 1º da Lei nº. 8.666/93, sendo o acréscimo ao valor mensal em aproximadamente em 8,33%. Sendo assim, as cláusulas do Contrato Originário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, para vigorar de **01.02.2016** a **02.06.2016**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O contrato será reajustado em aproximadamente 8,33%, totalizando um valor global de **R\$ 7.848,32** (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), e valor mensal passará a ser de **R\$ 1.962,08** (hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2016.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**

Adm. Roberto Carvalho Cardoso

CRA-SP nº 000097

Presidente

**SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.**

Peterson Fuser de Angelo e Maicon Fuser de Angelo

Representantes Legais

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

CRA-SP nº 136961

Superintendência

101.901.102-0